


DECRETO Nº 33.762, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece o remanejamento de cargos comissionados da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES para a estrutura da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam remanejados da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES para a estrutura da Procuradoria Geral do Estado - PGE 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 33.763, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do art. 64 da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, por meio da sua Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL ou de Pregoeiro designado, a realizar procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação nas Cozinhas Comunitárias nos 30 municípios do MAIS IDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 33.764, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Designa os Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, de acordo com o disposto da Lei nº 5.405, de 8 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 13.494, de 12 de novembro de 1993, com as alterações do Decreto Estadual nº 25.748, de 5 de outubro de 2009, e regulamentação final pelo Decreto Estadual nº 27.318, de 14 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 12 da Lei nº 5.405, de 8 de abril de 1992,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, os Representantes do Segmento Poder Público a seguir indicados:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA:

Titular: Marcelo de Araujo Costa Coelho;
Suplente: Talyssa Rabelo Moraes;

II - Secretaria de Estado da Saúde - SES;
Titular: Wendell dos Santos Monteiro;
Suplente: Afonso Henrique de Jesus Lopes;

III - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Titular: Bianca Almada Araújo;
Suplente: Cleopas Isaias Santos;

IV - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária E Abastecimento - SAGRIMA;
Titular: Graziela Obregon Wedy;
Suplente: José de Ribamar Rodrigues Pereira;

V - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA
Titular: Telma Regina Vinha de Almeida
Suplente: José Lauro Bezerra

VI - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
Titular: Eliane Oliveira de Abreu;
Suplente: Lucy Mary Seguins Sótão;

VII - Assembleia Legislativa do Maranhão - ALEMA;
Titular: Othelino Nova Alves Neto;
Suplente: Rafael de Brito Sousa;

VIII - Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE;
Titular: Flavia Patrícia Soares Rodrigues;
Suplente: Francisco Edilton Lima de Oliveira;
IX - Procuradoria Geral de Justiça - PGJ;
Titular: Cláudio Rebelo Correia Alencar;
Suplente: Luís Fernando Cabral Barreto Junior;

X - Polícia Militar do Maranhão - PMMA;
Titular: Edilene Soares da Silva
Suplente: Sérgio Eduardo Nogueira de Araújo

XI - Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA;
Titular: TC QOCBM Manoel Teixeira Santos
Suplente: TC QOCBM Márcio Robert Feitosa de Araújo



XII - Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA

Titular: Wagner de Jesus Dias Gonzaga

Suplente: Ruan Carlos Almeida da Silva

XIII - Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM;

Titular: Alexsandro Costa Ferreira;

Suplente: Rita de Cássia Neiva Cunha;

XIV - Universidade Federal do Maranhão - UFMA;

Titular: Walter Luis Muedas Yauri;

Suplente: Antônio Carlos Leal Castro;

XV - Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

Titular: Karina Suzana Feitosa Pinheiro

Suplente: Claudio José da Silva de Sousa

XVI - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

Titular: Luciano Santos Pinheiro

Suplente: Ana Rosa Marques

Art. 2º Ficam designados Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA os Representantes do Segmento Empresariado:

I - Titular: Sindicato da Indústria de Ferro Gusa do Estado do Maranhão - SIFEMA - Representante: Marcos Martins Souza;

Suplente: Viena Siderúrgica S/A - Representante: Manoel Francisco Ramalho Tavares;

II - Titular: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão - FAEMA - Representante: Raimundo Coelho de Sousa;

Suplente: Quercegen Agronegócios I LTDA - Representante: Carlos Ramos Amorim Júnior;

III - Titular: Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão - SINDIREPA - Representante: Leonor Gomes de Carvalho;

Suplente: Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão - SINDUSCON- Representante: Henrique José Rodrigues Neto;

IV - Titular: Rioporteiras Agrícola LTDA - Representante: Pedro Augusto Ticianel Júnior;

Suplente: Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA - Representante: Milton Santos Campelo da Silva;

V - Titular: Lira e Cardoso Advogados Associados - Representante: Luane Lemos Felício Agostinho;

Suplente: Preserv Ambiental LTDA- EPP - Representante: Pollyanna Silva Câmara Araujo;

VI - Titular: Mineração Aurizona S.A. - Representante: Camila Malcher Pereira Ferreira;

Suplente: Nordeste Contabilidade S/S - LTDA - ME - Representante: Maria do Socorro Silva Martins Bueno;

VII - Titular: Associação de Produtores de Soja e Milho do Estado do MA - APROSOJA - Representante: José Carlos Oliveira de Paula;

Suplente: Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas - SINDIBALSAS - Representante: Marcelo José Bueno;

VIII - Titular: Sindicato das Indústrias de Arroz do Estado do Maranhão - Representante: Luís Eduardo Rodrigues Reis;

Suplente: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP - Representante: Gabriela Heckler;

Art. 3º Ficam designados Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA os Representantes das Entidades Não Governamentais Ambientalistas:

I - Titular: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão - OAB/MA - representante: Maurício Gomes Lacerda;

Suplente: Instituto Ecos de Gaia - Representante: Edrien Allen Salgado Soares

II - Titular: Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB - Representante: Isabela Pearce de Carvalho Monteiro;

Suplente: Instituto Nacional dos Colonos - INCOLONOS - Representante: Francisco dos Santos Sousa

III - Titular: Grupo de Tambor de Crioula Unidos de São Benedito do Taim - Representante: José Reinaldo Moraes Ramos

Suplente: Associação de Pescadores e Agricultores Canto dos Lençóis - Representante: Irene Aguiar Santos;

IV - Titular: Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC - CBH - Representante: João Climaco Soares de Mendonça Filho;

Suplente: Instituto Educacional e Social Shalom - Representante: Gleyce Oyama Gomes Lima;

V - Titular: Associação Vencer Juntos em Economia Solidária - AVESOL; Representante: Luis Ribeiro Silva Neto

Suplente: Instituto Nossa Senhora Aparecida - Representante: Maria Aparecida de Jesus Medeiros.

VI - Titular: Associação Comunitária de Educação em Saúde e Agricultura - ACESA - Representante: Raimundo Alves da Silva

Suplente: Instituto Maranhense Educandário Betesda - Representante: Odely Silva de Sousa.

VII - Titular: Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências - Representante: Rosinalva Dias Almeida;

Suplente: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Maranhão - AEAMA - Representante: Antônio de Padua Angelim;

VIII - Titular: Associação Solidariedade Libertadora Área de Codó - Representante: Edna Maria Alves Rodrigues Souza;

Suplente: Grupo de Trabalho Novas Fronteiras para Cooperação do Estado do Maranhão - Representante: Edival dos Santos Oliveira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil